



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Proc. /
Segue: /
Rubrica: /
Fl. /

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 293, de
05 de outubro de 1979.

Dispõe sobre mudança temporá-
ria da sede do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das-
atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

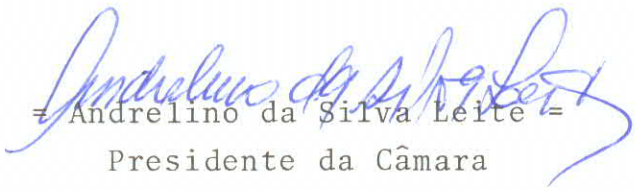
Artigo 1º - Fica autorizada, com base na legislação vigente -
(L.O.M. - art. 15, § 2º), a mudança temporária da
sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o
edifício-sede da Associação Agropecuária de Guara-
tinguetá, sito à Praça Santo Antonio, nº 176, nes-
ta cidade.

§ 1º - A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-
-á, tão somente, no dia 26 (vinte e seis) do mês
de outubro de 1979, e para o fim exclusivo de se
realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, -
Sessão Solene para comemoração do I Centenário de
Nascimento do "DR. BENEDICTO MEIRELLES".

§ 2º - A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocu-
pado pelo Auditório da Associação Agropecuária de
Guaratinguetá, onde será realizada a Sessão Solene,
objeto do parágrafo anterior.

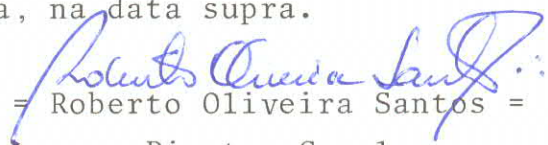
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de ou-
tubro de mil novecentos e setenta e nove.


= Andreelino da Silva Leite =
Presidente da Câmara


= Antonio Soares =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =

Diretor Geral